



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

Comunicação Interna nº 428/2015/SUGEPE

Santo André, 10 de setembro de 2015.

Aos servidores técnico-administrativos

Assunto: Comunicado sobre a Progressão por Capacitação Profissional

Prezados servidores técnico-administrativos,

A Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEPE recebeu no mês de junho de 2015 o Ofício-Circular nº 006/2015-CGGP/SAA/SE/MEC e Nota Técnica nº 756/COGES/DENOP/SRH/MP com orientações acerca da concessão da Progressão por Capacitação Profissional, prevista na Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Nos documentos, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação - MEC e a Secretaria de Recursos Humanos, atual Secretaria de Gestão Pública, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, informam que não é possível a concessão da progressão do nível I para o IV automaticamente.

Considerando este posicionamento, a SUGEPE solicitou parecer da Procuradoria-Federal junto à UFABC, e recebeu resposta, através da Nota nº 116/2015/PF-UFABC/PGF/AGU, confirmando o caráter vinculante destas orientações.

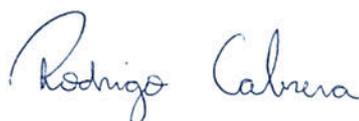
As informações e procedimentos descritos nos parágrafos acima, bem como a emissão do presente comunicado, foram objeto de amplo diálogo com os dirigentes de cada setor, bem como com membros da Coordenação Geral do SinTUFABC, buscando sempre construir as melhores condições possíveis para os servidores, dentro dos limites da legalidade.

Diante do exposto, informamos:

- As solicitações de Progressão por Capacitação Profissional não podem ser concedidas do nível I para o nível IV automaticamente;
- As progressões devem ser concedidas considerando-se um nível de cada vez, respeitando-se ainda o interstício legal e a respectiva carga horária exigida para cada progressão.

Destacamos que este entendimento desconsiderará, a partir desta, qualquer disposição contrária na UFABC.

Atenciosamente,



Rodrigo Cabrera
Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação

De acordo,



Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas